

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 112/2026

Sumário: Certifica narrativamente, para efeito de publicação, que na Conservatória, foi registada a associação denominada: “ASSOCIAÇÃO CAPE VERDE JEWISH HERITAGE PROJETO, INC – CVJHP DELEGAÇÃO DE CABO VERDE”.

Extrato

Certifico narrativamente para efeito de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, que nesta Conservatória a meu cargo, na sequência do despacho de autorização do exercício de atividades em Cabo Verde n.º 246/2026, proferido por S. Exª a Ministra da Justiça e datado de 18 de setembro de 2025, foi registada a “ASSOCIAÇÃO CAPE VERDE JEWISH HERITAGE PROJETO, INC – CVJHP DELEGAÇÃO DE CABO VERDE”, contribuinte fiscal número 500011230, com sede social em Palmarejo, Praia, representante permanente da associação estrangeira sem fins lucrativos denominada “CAPE VERDE JEWISH HERITAGE PROJETO, INC”, com sede inicial em 615 South Dupont Highway, Dover, Distrito de Kent, Delaware 19901, Estados Unidos da América, de duração indeterminada, tendo por objeto a angariação de fundos e o envolvimento em outras atividades para empreender e apoiar a restauração e preservação de cemitérios judaicos na República de Cabo Verde e outras atividades destinadas à preservação do património judaico na República de Cabo Verde, incluindo, sem limitação, esforços para desenvolver um livro sobre os judeus da República de Cabo Verde e ou seus descendentes, esforços para compilar fotografias e arquivos históricos, a promoção do turismo do património judaico na República de Cabo Verde e a prestação de assistência humanitária, educacional e outra às comunidades judaicas da República de Cabo Verde e para se envolver em quaisquer atos ou atividades legais relacionados com o acima exposto.

REPRESENTANTE LEGAL EM CABO VERDE:

Nome: Simão Gomes Levy; Nif: 113920709.

PODERES CONFERIDOS AO REPRESENTANTE:

Ligação com a sede em Washington, gestão de projetos, administração, cooperação e articulação permanente em representação da CVJHP junto dos descendentes judeus de Cabo Verde, representação junto das instituições públicas e privadas de Cabo Verde, designadamente a Presidência da república, o Governo de Cabo Verde, os Municípios, as ONGs, organismos internacionais com representação em Cabo Verde, Institutos, Empresas Públicas e Entidades Reguladoras Independentes, angariação de fundos, manutenção de cemitérios judaicos em parceria com as autoridades locais, entre outras atividades.

O valor máximo determinado para a realização de obras e outras despesas que o Representante poderá autorizar, sem anuência prévia da Direção, corresponde a 100.000\$00 (cem mil escudos).

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 9 de fevereiro de 2026. — O Conservador,
Victor Manuel Furtado da Veiga.